



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Erechim

Secretaria de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto a aquisição de ração destinada à alimentação dos cães abrigados e sob os cuidados da Diretoria de Bem-Estar Animal, no canil e no Centro de Acolhimento e Proteção, bem como para o Banco de Ração, que atende cães e gatos conforme a Lei Municipal nº 6.855, de 3 de agosto de 2021. A aquisição visa garantir uma alimentação adequada e de qualidade para os animais em situação de vulnerabilidade, em conformidade com as necessidades e diretrizes estabelecidas pela referida lei, observadas as condições, detalhes e critérios definidos neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão de que o Município de Erechim tem a responsabilidade pela guarda e zelo de cães e gatos albergados, sem dono, doentes e/ou atropelados, além de prestar atendimento veterinário aos animais em situação de vulnerabilidade, faz-se necessário a aquisição de alimentos para melhor atendimento, manejo, nutrição e conforto desses animais.

Cabe salientar que a Diretoria de Bem-Estar Animal está com uma demanda cada vez maior por assistência a estes animais e a quantidade de ração solicitada é essencial para a realização do trabalho.

Atualmente no CAPPET - Centro de Acolhimento e Proteção para Pet localizada na rua Carlos Demoliner, 560 - Bairro Linho, são abrigados 35 animais que necessitam cuidados.

A estimativa da quantidade de ração a serem adquiridos, levou em consideração o quantitativo necessário para atendimentos dos cães, gatos e respectivos filhotes que estão abrigados no CAPPET. Essa aquisição é também para fins de doação para os cães e gatos dependentes do Banco de Ração mantido pela prefeitura. Serão: **ITEM 01-** Ração para cães adultos (manut. Geral): A quantidade necessária é de nove mil e quinhentos quilos (9.500 Kg) de ração canina para suporte do CAPPET e dois mil e quinhentos quilos (2.500 Kg) para a manutenção do Banco de Ração canino, perfazendo

um total de doze mil quilos (12.000 Kg) de ração. Já do **ITEM 02** – Ração para cães idosos/sensíveis: A quantidade necessária é de 300 Kgs e será usada em casos específicos somente no CAPPET. Do **ITEM 03** – Ração para filhotes: A quantidade presumida necessária será de 200 Kgs e será usada apenas em casos de albergação de filhotes por prazo curto a fim de doação. **ITEM 04** – Ração para gatos: A quantidade a ser adquirida será de um mil e quinhentos quilos (1.500 Kg) para manutenção do Banco de ração e de um mil quilos (1.000 Kg) para suporte dos felinos alojados no CAPPET, totalizando dois mil e quinhentos quilos no total (2.500 kg), **ITEM 05** – Alimento úmido para cães: serão necessários 200 saches, e estes servirão para atrativo/reforço alimentar para casos específicos de cães com dificuldade de alimentação e medicação; **ITEM 06** – Alimento úmido para gatos: serão necessários 200 saches, e estes servirão para atrativo/reforço alimentar para casos específicos de gatos com dificuldade de alimentação e medicação.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os itens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / HABILITAÇÃO TÉCNICA.

Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;

Licença e/ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente local;

Cópia de Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.

Cópia de Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.

Termo de responsabilidade emitido pelo interessado garantindo a prestação dos serviços dentro de todas as condições deste Termo de Referência;

5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA /EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Diretoria de bem-estar animal, no CAPPET – Centro de

Acolhimento e Proteção para Pet's, na Rua Carlos Demoliner, nº: 560 – Bairro Linho, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520 – 7007.

O gestor solicita a entrega fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente. As rações no momento da entrega devem estar dentro do prazo de validade e ter validade mínima de um ano.

6. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Uma amostra da ração solicitada deverá ser entregue com antecedência na Secretaria de Meio Ambiente de Erechim, para análise e verificação da qualidade do produto.

O gestor desta solicitação, não aceitará o material que não condizer com a amostra apresentada.

O gestor solicita a entrega fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente.

7. OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens;

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 07 (sete) dias Úteis.

DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/SERVIÇOS:

Item:	Código:	Descrição (completa)	Qtde.	Un.
01		Ração para cães adultos (Manutenção Geral): Alimento completo seco extrusado para cães adultos, médio e grande porte, categoria mínima Premium, acondicionado em embalagem original lacrada. Níveis mínimos de garantia: - Umidade máxima: 10% - Proteína bruta mínima: 22% - Extrato etéreo mínimo: 10% - Fibra bruta máxima: 4% - Matéria mineral máxima: 9% - Cálcio entre 1,0% e 2,0% - Fósforo mínimo: 0,8% - Energia metabolizável mínima: 3.400 kcal/kg Requisitos complementares: • livre de corantes artificiais; • conter fonte de proteína animal entre os três primeiros ingredientes; • conter prebióticos, probióticos ou extrato de yucca; • produto registrado no MAPA;	12.000	kg

02		Ração para cães idosos / sensíveis: Alimento completo seco extrusado para cães idosos ou com sensibilidade digestiva, categoria mínima Premium Especial, acondicionado em embalagem original lacrada. Níveis mínimos de garantia: • Umidade máxima: 10% • Proteína bruta mínima: 24% • Extrato etéreo mínimo: 10% • Fibra bruta máxima: 5% • Matéria mineral máxima: 8% • Cálcio máximo: 1,8% • Fósforo máximo: 1,0% • Energia metabolizável mínima: 3.500 kcal/kg Requisitos complementares: • formulação específica sênior ou alta digestibilidade; • prebióticos e/ou probióticos; • livre de corantes artificiais; • produto registrado no MAPA;	300	Kg
03		Ração para cães filhotes: Alimento completo seco extrusado para cães filhotes, categoria mínima Premium Especial, destinado ao crescimento, acondicionado em embalagem original lacrada. Níveis mínimos de garantia: • Umidade máxima: 10% • Proteína bruta mínima: 28% • Extrato etéreo mínimo: 14% • Fibra bruta máxima: 4% • Matéria mineral máxima: 9% • Cálcio mínimo: 1,0% • Cálcio máximo: 1,8% • Fósforo mínimo: 0,8% • DHA ou fonte de ômega 3 declarado • Energia metabolizável mínima: 3.800 kcal/kg Requisitos complementares: • categoria mínima Premium Especial; • livre de corantes artificiais; • conter proteína animal entre os 3 primeiros ingredientes; • conter prebióticos e/ou probióticos; • produto registrado no MAPA;	200	Kg
04		Ração para gatos: Alimento completo seco extrusado para para GATOS; livre de corantes e aromatizantes artificiais acondicionado em embalagem original lacrada. Níveis mínimos de garantia: • Umidade (máx.) 100 g/kg • Proteína bruta (min) 310 g/kg • Extrato etéreo (min) 90 g/kg • Matéria Fibrosa (máx.) 50 g/kg • Matéria mineral (máx.) 90 g/kg • Cálcio (máx.) 20 g/kg • Cálcio (min) 7.000 mg/kg • Fósforo (min) 6.000 mg/kg	2.500	Kg

		• Taurina (min) 1.000 mg/kg Requisitos complementares: • categoria mínima Premium Especial; • livre de corantes artificiais; • conter proteína animal entre os 3 primeiros ingredientes; • conter prebióticos e/ou probióticos; • produto registrado no MAPA;		
05		Alimento úmido para cães: Alimento úmido completo para cães, tipo sachê, destinado a suporte nutricional e aumento de palatabilidade alimentar, acondicionado em embalagem individual entre 80 e 100g. Requisitos mínimos: • proteína bruta mínima de 6%; • umidade máxima conforme fabricante; • livre de corantes artificiais; • produto registrado no MAPA; • embalagem íntegra e lacrada; • indicado para cães adultos e/ou filhotes.	200	Un.
06		Alimento úmido para gatos: Alimento úmido completo para gatos, tipo sachê, destinado a suporte nutricional, aumento de palatabilidade e auxílio na hidratação, acondicionado em embalagem individual entre 80g e 100g. Requisitos mínimos: • proteína bruta mínima de 7%; • taurina adicionada; • livre de corantes artificiais; • produto completo e balanceado; • produto registrado no MAPA; • embalagem íntegra e lacrada; • indicado para gatos adultos e/ou filhotes.	200	Un.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A entrega deverá ser parcelada conforme solicitação da gestora do contrato.

As rações deverão estar dentro do prazo de validade e ainda apresentar validade estendida de no mínimo 1 ano, a partir da data da entrega.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no Edital.

Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais Notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão a conta das seguintes Dotações Orçamentária:

-2107.3.3.90.30.06.00.00 Aquisição de alimentos para cães.
- ...2107.3.3.90.32.05.00.00 Aquisição de material, bens, mercadorias para distribuição gratuita.

Ricati L. Majewski
Diretor de Bem-Estar Animal